

A AFIRMAÇÃO DO ESTADO NOVO E AS OPÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO FÍSICA

“Fernando Maia” “António Gomes Ferreira”

“Universidade de Coimbra”

O regime do *Estado Novo*, que se afirmou em Portugal na década de 30, foi decisivo para a implementação de orientações no âmbito da educação. Sustentado por fortes convicções ideológicas, o *Estado Novo* produziu legislação que lhe permitiu o controlo da Educação Física como instrumento de formação da juventude portuguesa. O trabalho que apresentamos procura interpretar o essencial da legislação produzida nessa década, no âmbito da disciplina, de acordo com as correntes em vigor na época, e com as necessidades da ideologia vigente.

Palavras chave: Estado Novo, Educação Física, legislação.

INTRODUÇÃO

Em Portugal, a denominação de *Estado Novo* está intimamente ligada ao regime que foi chefiado, durante cerca de quatro décadas por António de Oliveira Salazar e que foi moldado por si a partir do contexto político ditatorial saído da revolta militar que, em 28 de Maio de 1926, pôs fim ao regime da 1ª República. Por sua vez, a vitória dos aliados na Segunda Guerra Mundial, em meados da década de 40, não foi suficiente para forçar uma abertura democratizante do regime. Salazar conseguiu mantê-lo na orientação definida nos anos 30, ou seja, assistiu-se à continuidade de uma política autoritária e uma ordem tradicional traduzidas na tão enfatizada trilogia “Deus, Pátria e Família”.

As fortes convicções ideológicas que nortearam o regime e o seu grande esforço no controlo da sociedade não foram suficientes para obstar a que determinados aspectos se impusessem ou que o *Estado Novo* os entendesse incorporar para melhor se adaptar aos tempos em que se inseria ou, mesmo, que ficasse alheio às tendências culturais ou científicas que se desenhavam na Europa desenvolvida. De facto, há a considerar que, embora declaradamente conservador, anti-liberal e controlador, o regime salazarista absorveu elementos iconográficos e ideológicos republicanos e não resistiu à modernização da sociedade provocada pelo inevitável desenvolvimento económico e tecnológico. Isto significa que o *Estado Novo* é mais complexo e menos coerente do que parece transparecer das suas frases propagandísticas. Nele se desenharam conflitos, desencontros, hesitações e conciliações, em que se confrontavam, muitas vezes, as posições ideológicas do regime e as tendências culturais e científicas do Ocidente contemporâneo.

A EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESTADO NOVO

No que diz respeito à Educação Física, o *Estado Novo*, embora a tivesse utilizado no sentido de a colocar sob a estratégia educativa do regime, tal como fez com outras áreas da formação, da ciência, da cultura e da informação, partiu do pensamento e experiência anteriores e das tendências correntes na Europa contemporânea, vindo assim, a dar corpo a uma institucionalização que até então não havia sido conseguida.

Quando o *Estado Novo* se iniciava, em Portugal podiam constatar-se três correntes de Educação Física: a) a corrente médico-pedagógica (também conhecida por “técnica portuguesa de ginástica”), defendida por um conjunto de médicos, e que se baseava na ginástica médica de Ling, dando principal ênfase ao desenvolvimento dos mecanismos respiratórios; b) a corrente da ginástica de formação, que granjeou a simpatia dos professores que leccionavam na Escola Superior de Educação Física, criada em 1930, junto da Sociedade de Geografia de Lisboa, e que se baseava no método de Ling, defendendo, contudo, a introdução de alguns aspectos fisiológicos com o objectivo de reforçar o potencial orgânico; c) a corrente da ginástica de aplicação militar, utilizada obviamente nos sectores

militares e que, desde 1922, procuravam conciliar o método de Ling com o método francês de Amorós.

De todas as instituições envolvidas, a militar era a que surgia interessada na afirmação das suas práticas e métodos como principais referências no domínio da Educação Física. Possuía um laboratório de estudos médico-psico-antropológicos, cuja actividade tinha repercussões no espaço da sociedade civil. A sua preponderância na sociedade veio a traduzir-se, mais tarde, na proposta de transformação da Escola de Educação Física do Exército num Instituto Nacional de Educação Física, destinado a formar professores da especialidade, apresentada, em 1936, pelo Conselho Superior do Exército.

A proposta deste órgão militar poder-se-á entender melhor se compreendida à luz do reconhecimento geral da importância da Educação Física, expresso, por exemplo, em 1934, no primeiro Congresso da União Nacional, força política que apoiava o regime, e em medidas como as que criaram a Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho (FNAT) e, sobretudo, a Organização Nacional da Mocidade Portuguesa (MP). Enquanto o primeiro se limitou a aspectos conceptuais, sublinhando a importância da Educação Física como “um aspecto da educação nacional, cujos objectivos gerais são o progresso e a defesa da nação e a ordem social”, já as restantes se saldaram por realizações práticas. A FNAT, criada em 1935, teve como principal objectivo a dinamização do tempo livre dos trabalhadores, de modo a promover o seu desenvolvimento físico e a elevação do seu nível intelectual e moral. A Mocidade Portuguesa foi criada em 1936, respondendo às convicções de um regime então muito preocupado com o enquadramento ideológico e a disciplina dos jovens portugueses. A organização devia desenvolver actividades gimnodesportivas e zelar também pelo modo como as outras instituições as promoviam. Daí que contasse com a cooperação activa de todos os estabelecimentos oficiais e particulares do ensino primário e secundário, bem como fizesse apelo ao serviço dos professores do ensino primário, professores de Educação Física do ensino secundário e dos médicos escolares. Carneiro Pacheco, Ministro da Educação, ao tempo, produziu declarações que testemunham bem os propósitos dessa organização, referindo que ela se destinava a abranger “toda a juventude, escolar ou não” e a “estimular o desenvolvimento integral da sua capacidade física, a formação do carácter e a devoção à Pátria, no sentimento da ordem, no gosto da disciplina e no culto do dever militar” (Gomes, 1991).

No entanto, ainda que o ministro tivesse em grande consideração o modelo militar do método sueco, a já mencionada pretensão do Conselho Superior do Exército não foi atendida nas condições formuladas. Se o ministro criou, em 1940, o Instituto Nacional de Educação Física (INEF), como requeria a proposta militar, entregou a sua direcção a um médico, ou seja, a um civil, e colocou esta instituição sob a alçada do Ministério da Educação Nacional e não sob a direcção do Ministério da Guerra. A criação do INEF consolidou o reconhecimento da importância da formação de professores de Educação Física e de um modelo pedagógico que procurava, simultaneamente, integrar os pressupostos do saber médico e da organização militar. O sistema de ginástica de Ling servia bem as intenções formativas pretendidas pelo regime e foi o escolhido como modelo de organização do curso a ministrar, servindo, por isso, para facilitar a concretização da “efectiva cooperação entre o Instituto Nacional de Educação Física e a Mocidade Portuguesa” (Art. 3.º do Decreto-Lei nº 30:729, de 23-1-1940).

Nestas condições, a criação do Instituto Nacional de Educação Física devia integrar-se na estratégia ideológica do *Estado Novo*, contribuindo, nomeadamente, para a resolução dos problemas mais importantes da educação nacional. Na proposta de lei apresentada pelo Ministro da Educação Nacional, em 1939, a criação do mencionado Instituto justificava-se, exactamente, porque se pretendia: “Instituir um centro de estudos científicos e de prática racional da educação física, como instrumento de unidade didáctica e de orientação geral, e com finalidade profissional de formar os respectivos agentes de ensino, oficial ou particular, tendo-se em vista o revigoramento da raça no plano da educação integral e os interesses da defesa da Pátria” (Crespo, 1991, 17).

As disposições e os fundamentos dos documentos que estão na base da criação da Mocidade Portuguesa e do Instituto Nacional de Educação Física apresentam claramente

uma ruptura com a corrente da “ginástica respiratória”, muito apoiada pelos médicos e legalmente legitimada pelo Decreto 21:110, de 4 de Abril de 1932, que aprova o *Regulamento de Educação Física dos Liceus*.

Este documento constitui um extenso normativo, de 52 páginas, que estipula uma metodologia e uma didáctica da disciplina que encontram o seu suporte teórico num conjunto de princípios doutrinários propostos pela corrente médico-pedagógica.

Na longa introdução que o precede, além de se indicar e justificar a presença da disciplina de Educação Física nos Liceus, pode ler-se: “Em presença da decadência manifesta da espécie humana, o problema da Educação Física atingiu uma importância tal que o torna candente para todos os povos. Em Portugal, dado que esta decadência já não sofre dúvidas para ninguém, tal o seu grau, ele está na ordem do dia e precisa de ser resolvido tendo em conta os últimos dados científicos menos discutíveis”.

Ao mesmo tempo, procurava sensibilizar os professores para a crítica à concepção dualista, isto é, para a hierarquização das duas entidades (corpo e alma) do homem.

Nesse sentido, afirma-se a convicção de que o professor de Educação Física deve afastar do seu espírito “a ideia errónea de que esta educação [Física] visa o músculo e como primeiro e melhor factor”. Nestes princípios, o Governo pretendia, como afirma, “Formar homens esclarecidos e ao mesmo tempo fortes, vigorosos em que a vontade modelada em sãos princípios agora se afirma em toda a sua pujança, é o princípio *desideratum* na reforma educativa a estabelecer.”

Nas cinco páginas que constituem a sua introdução, o *Regulamento da Educação Física dos Liceus* expressa o interesse que, de acordo com as suas expectativas e preocupações, o Governo manifestava pela Educação Física.

Ultrapassada a introdução, o documento apresenta, de seguida, as recomendações programáticas e as observações pedagógicas respeitantes à formação, aplicação metodológica e antropometria.

Nelas são justificadas “(...) a prática da educação da respiração como elemento fundamental de toda a ginástica educativa”, ao mesmo tempo que se denuncia que “(...) o definhamento do nosso povo provém deste abuso de um ludismo desenfreado e da ausência de uma ginástica de formação segundo os princípios modernos que prepare o organismo da criança para a prática utilitária, a seu tempo, dos jogos e exercícios de aplicação característicos das nossas tradições”.

Estabelecendo como segunda prioridade (a seguir à ginástica respiratória), a ginástica analítica, determinava que a formação de um povo constituído por indivíduos fortes e saudáveis se deve à formação e nesse sentido “(...) o dever de um povo é saber criar unidades equilibradas, fortes na acção para uma vitória oportuna e decisiva. Para isto contribui em alta medida uma ginástica de formação verdadeiramente analítica, mas aplicada com uma sábia preparação de educação da respiração. Sem obter primeiramente esta, todo o trabalho analítico fica prejudicado”.

O documento debruçava-se também sobre a prática dos jogos. Se era permitida, o seu valor educativo prendia-se apenas com o facto de serem “(...) um óptimo recurso para o professor avaliar a conduta a seguir e as regras de actuar sobre o espírito do aluno em cada caso especial” já que os motivos que levavam à “(...) indisciplina, revelada nas disputas, nas atitudes mal tomadas, a desconfiança, a exaltação, a inveja, o ciúme, o sentimento de domínio ou de opressão, a cólera, a falta de generosidade ou ainda o abatimento moral, a indolência, o desinteresse pelo próprio jogo, a falta de vivacidade, a intolerância, os sentimentos, enfim, tão variados, que caracterizam o feitiço moral nas suas variantes individuais, serão constantemente vigiados pelo professor, que a todo o passo intervirá, canalizando as tendências e aptidões pela via melhor em harmonia com a moral superior. Eis o valor educativo dos jogos”.

É compreensível que, na perspectiva doutrinária do *Regulamento de Educação Física* dos anos 30, os jogos fossem utilizados apenas sob o ponto de vista do controlo, permitindo ao professor inferir dos valores morais dos intervenientes, reprimindo, eventualmente, as condutas desviantes da ideologia vigente, ficando os jogos subordinados a este último papel. Compreende-se então que o seu valor educativo derivasse de um juízo indirecto.

Como era afirmado, eles evidenciavam-se como “um meio de revelação de qualidades boas ou más, um precioso auxiliar de educação, pois que se trata de reprimir umas e exaltar outras”.

E se aos jogos estava reservado um papel alternativo no desenvolvimento da Educação Física, no que se refere às práticas desportivas o *Regulamento* era contundente, e repudiava-as simplesmente: Não podem “(...) ser aceites os desportos anglo-saxónicos e os jogos atléticos, bem como os desafios e *matches* em geral, especialmente os de *foot-ball*, visto ser nulo ainda o seu papel educativo, e cujos malefícios são óbvios”.

Do mesmo modo, o *Regulamento* entendia que a Educação Física não visava formar atletas. “Toda a Educação Física que visasse esta finalidade era entendida como uma educação às avessas. Os atletas marcavam a decadência dos grandes povos, Grécia e Roma dos atletas são precisamente a Grécia e Roma da decadência”.

O documento deixa assim concluir que os desportos eram rejeitados não por serem considerados nefastos para a juventude, mas por não se encaixarem na concepção ideológica que o *Estado Novo* definiu para a Educação Física – a de inserir os indivíduos numa ideologia que, baseada numa mente e num corpo disciplinados, servisse os interesses da Pátria.

Contudo, estas ideias avalizadas pela força da lei não colhiam unanimidade de opinião. O radicalismo e o reducionismo expressos no *Regulamento da Educação Física dos Liceus*, em análise, deu lugar a forte contestação por parte dos defensores de correntes contrárias levando a que, gradualmente, a posição do governo viesse a ser ligeiramente alterada em posteriores diplomas.

Os principais adversários, em geral ligados a uma formação militar, acusavam os partidários da “ginástica respiratória” de passiva, ociosa e indolente (Oliveira, s/d), de não respeitar as necessidades de exteriorização e dispêndio de energias da juventude, de confundir terapia médica com método ginástico (Miranda, 1930), de não contribuir mesmo para a formação do corpo. Reclamavam a adopção do “método sueco”, ou seja, de uma ginástica formativa, capaz de dotar os jovens de capacidades físicas e morais necessárias à dignificação da pessoa e à afirmação da pátria, através de exercícios variados e atraentes. A adopção do sistema ginástico de Henrich Ling possibilitava conciliar a fundamentação vinda da medicina e a acção ordenada requerida pelos militares, porquanto se compunha de movimentos racionais, analíticos e localizados, baseados nos conhecimentos da anatomia, fisiologia e mecânica e que podiam transformar-se numa Educação Física colectiva, disciplinada, intensa e rigorosa. Este método de Ling “evoluído” parecia responder exactamente ao que o Ministro da Educação Nacional pretendia com a criação do INEF, ou seja, formar agentes que, no âmbito do ensino da Educação Física, serviriam uma estratégia de formação integral. Essa posição está bem expressa na já mencionada proposta de Lei para a criação do INEF, apresentada à Assembleia Nacional, em 1939, onde se diz: “A Educação Física visa em primeiro lugar, como é natural, o indivíduo em si mesmo, como unidade biológica, e sujeita-o a uma série de exercícios gimnásticos adequados ao sexo e à idade, os quais vão desde prevenirem na criança, como estimulante da nutrição, os desvios da curva do crescimento, até produzirem, a par da valorização plástica, os frutos morais que são a energia da vontade, o auto-domínio e a formação do carácter” (*Boletim do INEF*, 1940, 49). É por demais evidente que o *Estado Novo* enunciava a vontade de promover a regeneração física e moral daqueles que deviam assegurar a dignidade da Pátria. Para isso, o corpo em desenvolvimento devia sujeitar-se à fundamentação científica da Medicina e à intervenção metodológica do saber militar. Se a primeira devia preocupar-se com o ser biológico, o segundo devia apostar numa prática que formasse um ser social devotado ao interesse colectivo, ao bem da nação e submisso à autoridade. Assim sendo, era natural que a corrente da ginástica formativa se mostrasse aliciante a um Estado [Novo] convicto da sua acção civilizadora e patriótica. Por isso, foi claramente assumida nas medidas do então Ministro da Educação Nacional, Carneiro Pacheco, as quais conduziram à criação da MP e do INEF. Posteriormente, foi ainda reafirmada em vários documentos publicados durante as décadas de quarenta, cinquenta e, até, sessenta do século passado.

CONCLUSÃO

O estudo que apresentamos procurou problematizar a disciplina de Educação Física numa década de grandes mudanças para a sociedade portuguesa.

Através de legislação que fez publicar, o poder do *Estado Novo* manifestou, inequivocamente, grande interesse na difusão da disciplina. Todavia, esse interesse significou mais o aproveitamento das suas potencialidades para a orientação e enquadramento político da juventude do que preocupações do poder com o seu desenvolvimento cultural e científico.

No período em análise, o rumo da Educação Física não estava propriamente direccionado para a criação de hábitos de práticas corporais na sociedade, mas para a inculcação de mentes dóceis em corpos sãos, tendo por finalidade a manutenção da paz social e o aumento da produtividade.

Neste contexto, espartilhado por uma política centralista, a Educação Física constituiu-se como uma disciplina auxiliar: da medicina, pelos benéficos efeitos higiénicos e correctivos; do exército, pela sua utilização como meio de treino militar; da educação, pela sua utilidade como um meio de formação integral pretendido pelo *Estado Novo* para os seus cidadãos.

Este período foi fértil em iniciativas estatais que visavam a Educação Física. No entanto, o objectivo do Estado não se centrava em promover ou em desenvolver a disciplina. O seu interesse residia no seu aproveitamento e na sua utilização em prol dos seus interesses, nomeadamente no enquadramento da população nesta nova ideologia social.

Por tudo isto, parece-nos de concluir que, durante este período, a influência do poder sobre a Educação Física se manifestou muito mais num sentido da estagnação, do que propriamente do seu desenvolvimento.

FONTES e BIBLIOGRAFIA:

Cabral, J. T. (1973). Síntese das principais correntes da evolução Educação Física em Portugal, no período compreendido entre 1900 e 1940. *Boletim INEF*, 1, 2.ª série. 38-43.

Crespo, J. (1991). A Educação Física em Portugal. Génese da formação dos professores. *Boletim da Sociedade Portuguesa de Educação Física*, 1, 11-19.

Decreto n.º 21:110, de 4 de Abril de 1932.

Decreto-Lei n.º 30:729, de 23 de Janeiro de 1940.

Estrela, A. (1973). Uma perspectiva para a compreensão da Ginástica da escola de Ling – a Educação Física em Portugal nas primeiras décadas do séc. XX. *Boletim INEF*, 3, 2.ª 21-32.

Ferreira, A. (2002). A educação física no ensino secundário durante o estado novo. *Revista de Pedagogia*. 1-2-3. 222-239.

Gomes, R. (1991). Poder e saber sobre o Corpo. A Educação Física no Estado Novo (1936-1945). *Boletim da Sociedade Portuguesa de Educação Física*, 2-3, 109-136.

Melo, J. (1990). A disciplina de Educação Física, nos liceus portugueses, durante o período de 1932-1947. *O professor*, 8, 3ª série, 22-38.

Miranda, F. (1930). *Gimnastica Sueca e a Técnica do Dr. Weiss de Oliveira*, Lisboa, Tipografia da Cooperativa Militar.

Oliveira, L. de (s/d). *Considerações sobre os métodos e sistemas de ginástica...*, Caxias, Tipografia do reformatório Central de Lisboa “Padre António de Oliveira”.

Viana, L. (2001). *A Mocidade Portuguesa e o Liceu. Lá vamos cantando... (1936-1974)*, Lisboa, Educa.